PARECER CONJUNTO DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL e COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

EMENTA: Analisa PL n.º 042/2019 do Chefe do Executivo Municipal que dispõe sobre taxas de licenciamento ambiental.

Trata-se de Projeto de Lei n.º 042/2019 que visa alterar taxas para licenciamento ambiental.

Lida em Sessão Extraordinária nesta data e já sendo de conhecimentos destas Comissões da urgência da tramitação do PL, estas Comissões já apresentam sua manifestação, evitando, assim, a suspensão da Sessão para encaminhamento.

Num primeiro aspecto, verifica-se que os requisitos para a apresentação da proposição estão presentes. Inexiste defeito formal ou estrutural e não há violação de atribuição, pois a proposição só pode ser por iniciativa do Chefe do Executivo Municipal.

Ademais, a técnica legislativa estabelecida pela Lei Complementar Nacional n.º 95 foi observada, contendo o projeto sua respectiva mensagem de justificativa.

A art. 1º do PL apresenta incorreção em sua redação e como forma de sanar o vício estas Comissões apresentam uma Emenda Modificativa nos seguintes termos:

EMENDA MODIFICATIVA

O art. 1º do PL 042/2019 passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º Fica alterado o Anexo Único da Lei n.º 660 de 21 de agosto de 2018, passando a vigorar o constante nesta Lei.

No mérito, os dispositivos cuidam de estabelecer tabelas de referência para o licenciamento ambiental na esfera do município.

Identificador: 310037003800390038003000540052004100 Conferência em http://www.camaraalfredochaves.es.gov.br/autenticidade.

Devemos destacar que é competência do município a autorização ambiental para projetos ditos degradadores do meio ambiente.

CONCLUSÃO

Feitas essas considerações e a retificação indicada por essas Comissões, o **PARECER** é pela **JURIDICIDADE, CONSTITUCIONALIDADE** e **REGIMENTALIDADE** do **PROJETO DE LEI N.º 042/2019**, pelo que a proposição pode ser aprovada pelo h. Plenário com a Emenda apresentada.

Alfredo Chaves, 18 de dezembro de 2019.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

CHARLES GAIGHER
Presidente

PRIMO ARMELINDO BERGAMI
Membro

NILTON CESAR BELMOK
Membro

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

DANIEL ORLANDI
Presidente

ANDRÉ SARTORI
Membro

NILTON CESAR BELMOK
Membro

Identificador: 3103703530350030340030400520040100 Conferência em http://www.camaraalfredochaves.es.gov.br/autenticidade.